

Autógrafo n.º 4/67

Projeto de Lei n.º 12/67

Lei n.º 594.

Dispõe sobre auxílio aos Flaquelados do Município de Carajá.

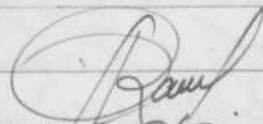
A Câmara Municipal de Palmítal, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Extraordinário de R\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) destinado a auxílio aos flaquelados do município de Carajá.

Artigo 2.º - O Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior, correrá por conta da receita codificada sob número 4.1.3.0.0.3 - 01 aquisição do Brasão do Município, do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmítal, em 4 de abril de 1967, na presença de Alcides Prado Rêgo - Presidente; José D'Oliveira Costanhas - 1.º Secretário.



SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria